LEI DE Nº 158, DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura, no corrente exercício, de um crédito especial na importância de Ncr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para fazer face á ajuda de Anápolis à Federação Goiana de Desportos Universitários, na realização dos jogos Universitários Brasileiros na Capital do Estado.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Jogos Universais brasileiros a aplicação do presente recurso.

Art. 3º. O crédito autorizado pela presente Lei será coberto pelo provável excesso arrecadado no corrente exercício, o produto de real economia ou quaisquer outros recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 1969.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Neusa Fernandes Maciel
Resp. p/ exp. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS